

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Diretor Geral

DECLARAÇÃO

Ref: Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022. (Regulamentação do art. 20 da Lei Federal nº14.133/21 - Enquadramento dos bens de consumo na qualidade comum e de luxo).

Considerando a demanda apresentada, ou seja, solicitação para contratação de empresa para fornecimento de **Computador** para fazerem parte da estrutura da Câmara Municipal de Vassouras, DECLARO os bens a serem adquiridos sendo de qualidade comum, não se enquadrando na categoria de bens de luxo.

Câmara Municipal, em 06 de junho de 2025.

Renato Pereira Mendes Diretor Geral